



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
"Governo Popular e Participativo"

DECRETO Nº 2.872/2.008

**"NOMEIA COMISSÃO ESPECIAL
PARA O FIM QUE ESPECIFICA E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**

HUMBERTO CARLOS RAMOS AMADUCCI, Prefeito Municipal de Mundo Novo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º - Fica constituída a Comissão Especial de Avaliação, composta pelos seguintes membros:

- **Nelson Tatsuno** (Engenheiro Civil)
- **João Pereira Carvalho** (Secretário Municipal de Indústria, Comércio e Turismo);
- **Francisco Airton** (Secretário Municipal de Obras Públicas).

Art. 2º - A comissão ora constituída terá o encargo de proceder a avaliação prévia dos Projetos de Execução e Instalação apresentados pela empresa beneficiada, bem como proceder aos levantamentos que julgar necessários no local, quanto ao cumprimento pela empresa Aquiles Sepp ME, inscrita no C.N.P.J sob o nº 15411689/0001-14, dos requisitos descritos na Lei Municipal nº 702/2.008 de 10 de abril de 2.008.

Art. 3º - Caberá à Comissão instituída pelo presente Decreto, emitir Laudo de Vistoria que será homologado por ato do Prefeito Municipal.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Av. Campo Grande, 200 - Fone (067) 3474-1144 - CEP 79.960-000 - CNPJ 03.741.683/0001-26
www.mundonovo.ms.gov.br

PUBLICADO NO Folha Oficial
EDIÇÃO Nº _____ EM 21, 04, 08



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
"Governo Popular e Participativo"

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MUNDO
NOVO-MS, 22 DE ABRIL DE 2.008.

HUMBERTO CARLOS RAMOS AMADUCCI

Prefeito Municipal

EDITAL N.º 006/2008 - Pro-
cesso Seletivo Simplificado

Considerando o disposto no artigo 178-B da Lei Complementar Municipal n.º 001/90, introduzido pela Lei Complementar Municipal n.º 032/2003, bem como a Portaria n.º 006/RH/2008; e, ainda,

Considerando a necessidade de contratação de 01 (um) Psicólogo - Programa PAIF, e o presente para convocar os interessados à vaga para processo seletivo simplificado a ser realizado nas dependências da Secretaria de Assistência Social de Mundo Novo, no dia 28 de abril de 2008, às 8:00 h (oito horas).

O processo seletivo consiste na realização de entrevista e análise de currículo, que deverá ser apresentado nos moldes do Anexo Único da Portaria n.º 054-A/2003, e que será apreciado pela Comissão Especial nomeada especificamente para este fim através da Portaria n.º 006/RH/2008.

Analizados os currículos apresentados, a Comissão manifestar-se-á sobre a aprovação ou não do candidato à vaga, sendo em seguida, procedido ao encaminhamento da contratação, nos moldes da Lei Complementar Municipal n.º 032/2003.

Nada mais.

Mundo Novo - MS., 22 de abril de 2008.

Ires Aparecida Dall'acqua
PRESIDENTE DA COMIS-
SÃO ESPECIAL
Portaria n.º 006/RH/2008

EDITAL N.º 006/2008 - Pro-
cesso Seletivo Simplificado

Considerando o disposto no artigo 178-B da Lei Complementar Municipal n.º 001/90, introduzido pela Lei Complementar Municipal n.º 032/2003, bem como a Portaria n.º 006/RH/2008; e, ainda,

Considerando a necessidade de contratação de 01 (um) Psicólogo - Programa PAIF, e o presente para

DECRETO N.º 2.872/2008

"NOMEIA COMISSÃO ES-
PECIAL PARA O FIM QUE ESPECI-
FICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCI-
AS"

HUMBERTO CARLOS RA-
MOS AMADUCCI, Prefeito Muni-
cipal de Mundo Novo, Estado de Mato
Grosso do Sul, no uso de suas atribui-
ções legais,

DECRETA

Art. 1.º - Fica constituída a Co-
missão Especial de Avaliação, compo-
sta pelos seguintes membros:

Nelson Tatrano (Engenhei-
ro Civil)

João Pereira Carvalho (Se-
cretário Municipal de Indústria, Co-
mércio e Turismo);

Francisco Ailton (Secretá-
rio Municipal de Obras Públicas);

Art. 2.º - A comissão ora cons-
tituída terá o encargo de proceder à
avaliação prévia dos Projetos de Exe-
cução e Instalação apresentados pela
empresa beneficiada, bem como pro-
ceder aos levantamentos que julgar
necessários no local, quanto ao cum-
primento pela empresa Aquiles Sepp
ME, inscrita no C.N.P.J sob o n.º
15411689/0001-14, dos requisitos des-
critos na Lei Municipal n.º 702/2008
de 10 de abril de 2008.

Art. 3.º - Caberá à Comissão
instituída pelo presente Decreto, emi-
tir Laudo de Vistoria que será homolo-
gado por ato do Prefeito Municipal.

Art. 4.º - Este Decreto entra
em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrá-
rio.

GABINETE DO PREFEITO
MUNICIPAL DE MUNDO NOVO-
MS, 22 DE ABRIL DE 2008.

HUMBERTO CARLOS RA-
MOS AMADUCCI
Prefeito Municipal

Fica retificada, por erro de
digitação, a publicação da Portaria n.º
086/2008 de 04 de abril de 2008, po-

PROVIDÊNCIAS"

HUMBERTO CARLOS RA-
MOS AMADUCCI, Prefeito Muni-
cipal de Mundo Novo, Estado de Mato
Grosso do Sul, no uso de suas atribui-
ções legais,

RESOLVE:

Art. 1.º - Exonerar, a pedido,
por motivo de aposentadoria voluntá-
ria por idade, a contar de 15 de abril de
2008, a servidora ALZIRA ALVES DE
FARIA, ocupante do cargo efetivo de
Zeladora, nível I, classe B, referência
11, nomeada através da Portaria n.º
188/91, de 02 de abril de 1991.

Art. 2.º - Esta Portaria entra
em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrá-
rio.

GABINETE DO PREFEITO
MUNICIPAL DE MUNDO NOVO-
MS, 14 DE ABRIL DE 2008.

Humberto Carlos Ramos
Amaducci
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA N.º 094/2008

"APOSENTA SERVIDORA
QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS"

HUMBERTO CARLOS RA-
MOS AMADUCCI, Prefeito Muni-
cipal de Mundo Novo, Estado de Mato
Grosso do Sul, no uso de suas atribui-
ções legais, conferida pela Lei Com-
plementar Municipal 038/2005,
publicada no O Liberal de 01 de julho
de 2005 e 041/2006 publicada no O
Liberal de 05 de junho de 2006 e ten-
do em vista o que consta do processo
n.º 042.

RESOLVE:

Art. 1.º - Conceder Aposenta-
doria Voluntária por Idade com
proventos proporcionais a servidora
Alzira Alves de Faria matrícula 11,
ocupante do cargo de Zeladora, nível
I, classe B, referência 11, a partir de
15 de Abril de 2008, com fundamento
no Art. 40 § 1.º, III, b da Constituição
Federal, redação conferida pela EC
041/2003 e Art. 50, III, da Lei Com-

O LIBERAL